

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 051/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) ao servidor público municipal, LINDOMAR SANCHO PAIVA, matrícula nº 1074, do provimento de cargo efetivo, **Professor** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de 23/04/2015 a 21/07/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/07/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 23 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 20 de maio de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone./ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 052/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, RAFAELA ROCHA DA GAMA NUNES, matrícula nº 1278, do provimento de cargo efetivo, **Agente Administrativo** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, que a pretende gozar no período de **01/05/2015 a 28/07/2015**

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 29/07/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 053/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, HELENA MARIA DE MIRANDA, matrícula nº 0075, do provimento de cargo efetivo, **Professora** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 06/03/2009 a 06/03/2014, que pretende gozar no período de **18/05/2015 a 15/08/2015**

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 16/08/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 18 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 20 de maio de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone./ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 055/2015

Dispõe sobre a nomeação dos Membros e do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Educação - CME do Município de Uibaí/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Educação do Município de Uibaí/BA.

Nome	Situação	Instituição Representada
Valdineia Mendes Levy	Presidente	Representante Escola Privada
Maximina Mendes de Santana	Vice-Presidente	Representante Sindicato dos Servidores Públicos
Maria Aparecida Lopes da Silva	Secretária	Pais de alunos

Nome	Situação	Instituição Representada
Jadna Miranda Barreto	Titular	Poder Executivo Municipal
Mônica Rocha	Suplente	Poder Executivo Municipal
Dorisdei Alencar Rocha	Titular	Poder Legislativo Municipal
Margarete de Oliveira Castro Rocha	Suplente	Poder Legislativo Municipal
Janaina Dantas Martins	Titular	Representante Escola Estadual
José Fernandes de Souza	Suplente	Representante Escola Estadual
Valdineia Mendes Levy	Titular	Representante Escola Privada
Gilvanete Abades Alecrim	Suplente	Representante Escola Privada
Thiago da Silva Eduardo	Titular	Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Elenilço Inácio da Silva	Suplente	Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Maria Aparecida Lopes da Silva	Titular	Representante Pais de Alunos
Davi Alves da Silva	Suplente	Representante pais de Alunos
Iris Carla Nascimento Santos	Titular	Representante Pais de Alunos
Arlene Nonato dos Santos	Suplente	Representante Pais de Alunos
Maximina Mendes de Santana	Titular	Representante Sindicato dos Servidores Públicos
Gildecio Pereira Matos	Suplente	Representante Sindicato dos Servidores Públicos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA – UIBAI - GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Maio de 2015.

Pedro Rocha Filho
 Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – CEP. 44950-000 – CENTRO – UIBAÍ – BA – fone:(74)36491054/1056/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 056/2015

Dispõe sobre a nomeação dos Membros e do Presidente, Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Uibaí - BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e o Presidente, Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Uibaí – BA.

Nome	Situação	Instituição Representada
Geigybell Nunes de Menezes Cambui	Presidente	Diretores
Joelton Oliveira Santos	Vice-Presidente	Servidores Técnico-Administrativo
Mirtes Sandra Silva Matos	1º Secretária	Diretores
Claudiana Oliveira de Castro Ramos	2º Secretária	Professores

Nome	Situação	Instituição Representada
Geigybell Nunes de Menezes Cambui	Titular	Diretores
Mirtes Sandra Silva Matos	Suplente	Diretores
Maria Rocha da Gama	Titular	Professores
Claudiana Oliveira de Castro Ramos	Suplente	Professores
Joelton Oliveira Santos	Titular	Servidores Técnico-Administrativo
Elizangela Alves Rocha	Suplente	Servidores Técnico-Administrativo

Prefeitura Municipal de Uibaí

Juliana da Silva Oliveira	Titular	Pais de Alunos
Paula Viana Melo	Suplente	Pais de Alunos
Damiana Maria dos Santos Lima	Titular	Pais de Alunos
Rafaela Pereira Machado	Suplente	Pais de Alunos
Angélica de Souza Rodrigues	Titular	Aluno
Icaro Uender Alves de Souza	Suplente	Aluno
Itamar Menezes Bastos	Titular	Aluno
Caio Rodrigues Silva	Suplente	Aluno
Jadna Miranda Barreto	Titular	Supervisora de Ensino – Secretaria Municipal da Educação- Poder Executivo Municipal
Maria Cecília Alves Machado	Suplente	Chefe do Departamento do Patrimônio – Poder Executivo Municipal
José Machado Gama	Titular	Conselho Tutelar
Marquisia Ramos de Silva	Suplente	Conselho Tutelar
Dorisdei Alencar Rocha	Titular	Conselho Municipal da Educação
Maximina Mendes de Santana	Suplente	Conselho Municipal da Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA – UIBAI - GABINETE DO PREFEITO,
em 27 de Maio de 2015


Pedro Rocha Filho
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – CEP. 44950-000 – CENTRO – UIBAI – BA – fone: (74) 36491054/1056/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br